



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/2025

O Vereador **ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**, usando das atribuições contidas no artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 025/2025.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o Art.30-B do Projeto de Lei nº 025/2025, para o seguinte texto:

“Art.30-B. A quantidade de horas que poderão ser cumpridas de forma remota será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no início do ano letivo, considerando as atividades e carga horária dos docentes.”

JUSTIFICATIVA:

O referido artigo traz de forma incompleta o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Lei Municipal nº 991, de 24 de abril de 2014, no Título II – Da Estrutura Administrativa, em seu Art.4º, inciso V define como Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Diante disso, deve ser modificado o Art.30-B a fim de manter a denominação correta prevista em Lei.

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.

ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA

Vereador pelo PSB